

Ouro Preto, 08 de maio de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Alessandro Carlos Correia**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor total de R\$ 12.127,99 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668**

Assinado de forma digital por GILSON
GRACIANO MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.05.08 17:33:20 -03'00'

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250508191735ceb7cfaf9

Descrição: VERBA INDENIZATORIA

Data e Hora: 05/08/2025 às 16:32:58

Valor: R\$ 12.127,99

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ALESSANDRO CARLOS CORREIA

CPF/CNPJ: ***675226**

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 46436334983

Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 167

Liquidação: 4

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: ALESSANDRO CARLOS CORREIA
Endereço: [REDACTED] 35400000
CPF: [REDACTED]
Banco: -

Código: 2562
Cidade: OURO PRETO
Telefone: [REDACTED]
Agência: -
Estado: MG
Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 105.102,99

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	08/05/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 4 do Empenho: 167/2025	12.127,99
TOTAL				12.127,99

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA
Liquidante

Daura Terezinha da Matta
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. ABRIL/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 12.127,99

Descontos: 0,00

Líquido A Pagar: 12.127,99

Data: ____/____/____

[REDACTED]
Vantun Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 12127.99 (doze mil e cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), a constante documento acima relacionados.

Nome: _____
CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0136
Conta: 5508
Cheque: PIX

OURO PRETO, 08 de 05 de 25
[REDACTED]
Chefe do setor de Finanças

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: Alessandro Carlos Correa

MÊS DE REFERÊNCIA: abril 2025

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.

Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

07/05/2025

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR



Servidor(a)



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 06 de Maio de 2025.


Alessandro Carlos Correia
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei nº 1.526/2025, Portaria nº 07/2025)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria e Consultoria Jurídica	Nfe 281	4500.00
30	MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMIENTOS LTDA	58.814.453/0001-31	Locação de Veículo	Nfe 18	4000.00
30	Renata Lopes Vieira	40.399.414/0001-50	Consultoria Ambiental	20322	2100.00
30	AUTO POSTO DAS LAJES LTDA	03.543.109/0001-63	Abastecimento de combustível	NF 0000000031	1527.99
TOTAL					12127.99
SALDO					872.01

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMQP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Renato Alves de Carvalho
1º Secretário

Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

281/NFe



Número / Série 281 / NFe Emissão 30/04/2025 14:09:58 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/04/2025 Código de verificação 6NQJ.5LEB.JLDZ.D17C Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22

Reg.: Simples

Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000

Telefone: (31)99708-8370

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111172

Cod. Mob.: 111172

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: Alessandro Carlos Correia

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED] São João - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: xxxxx@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica inerentes a atividade parlamentar no mês de abril de 2025, conforme relatório em anexo.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	225,00	0,00	4.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 281, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/6NQJ.5LEB.JLDZ.D17C>

Data: 05/05/25

Assinatura: [Signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **Vereador Alessandro Carlos Correia**, inscrito no CPF sob o nº 048.675.226-78, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-085, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATANTE e pelo outro lado **Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22**, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127:147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá mediante boleto bancário a ser pago até o último dia útil do mês, em 12 parcelas iguais e sucessivas;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas se de comum acordo, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2025.


Vereador Alessandro Carlos Correia



Assinado de forma digital por
FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA
RAMOS
Dados: 2025.01.03 15:06:09 -03'00'

Felipe Ramos Soc. Ind. Advocacia



RELATÓRIO ABRIL DE 2025

Contratante: Vereador Alessandro Correia Carlos.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, regulamentada pela Portaria 07 de 31 de janeiro de 2025.

As atividades tiveram início do corrente mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal ou escrita), realização de diligências à casa legislativa e localidades, bem como reuniões presenciais no escritório ou local solicitado, visando suprir dúvidas e orientar o edil na sua função legislativa.

Visando atender o escopo do contrato foram procedidos além do acompanhamento presencial e remoto da atividade parlamentar corriqueira, onde foram celebradas a pedido do contratante especialmente quando ao funcionamento do COMPURB no tocante a alterações na legislação urbanística de uso e ocupação do solo no âmbito rural.

REPRESENTAÇÃO - 84/2025	Solicitação de envio da presente Representação ao Sr. Tenente Coronel Joilson Fernandes Bittencourt, solicitando patrulhamento Policial.
INDICAÇÃO - 123/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando a possibilidade de colocar uma base fixa ou móvel da Guarda Municipal na rua Maciel no Bairro Alto da Cruz.
INDICAÇÃO - 128/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal competente solicitando iluminação na Quadra Das Dores, na Rua Professor Jair Pena.
INDICAÇÃO - 136/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando Iluminação Pública Na Rua



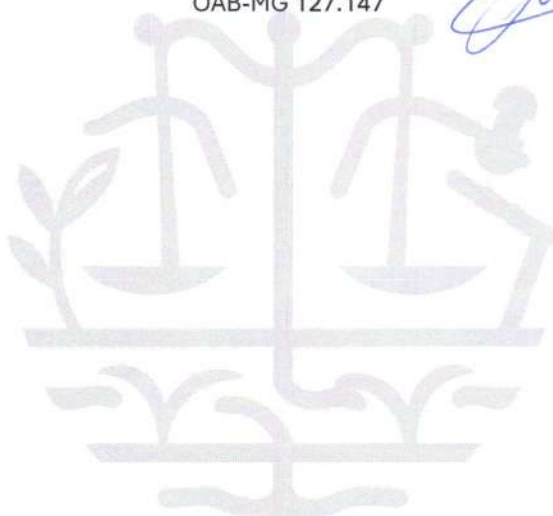
Felipe Ramos Consultoria e Advocacia

Felipe A P Ramos
OAB/MG 127.147

	Uberlândia situada no bairro Morro Santana.
REPRESENTAÇÃO - 103/2025	Solicitação de envio da presente Representação à cooperativa de serviços e transportes do Brasil. Solicitando cópia do pagamento do INSS dos últimos 48 meses dos cooperados que prestam serviços para cooperativa no município de Ouro Preto.

Assinado de forma digital
por FELIPE DE ALMEIDA
PEREIRA RAMOS
Dados: 2025.04.30
14:40:35 -03'00'

Felipe de Almeida Pereira Ramos
OAB-MG 127.147



FELIPE RAMOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

18/NFe



Número / Série 18 / NFe Emissão 30/04/2025 16:19:08 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/04/2025 Código de verificação 213V.KV23.AKRH.U5G1 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 58.814.453/0001-31

Reg.: Simples

Endereço: MANOEL CABRAL MANOEL CABRAL, 119 LETRA B - Bairro: CENTRO - Cep: 35400120

Telefone: 3199128865

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 250189

Cod. Mob.: 250189

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: Alessandro Carlos Correia

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - Volkswagen Gol, 2021 PLACA: RFY-8D56 - referente: abril de 2025.	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.000,00	80,00	0,00	4.000,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:MARCIA PINTO DA ROCHA

Recebi(emos) de MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 18, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/213V.KV23.AKRH.U5G1>

Data: 05/05/25

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **MULTIPLA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 58.814.453/0001-31, com sede na rua Manoel Cabral, nº119 bairro centro - Ouro Preto/MG - MG, 35400-120, e de outro lado, como locatário, **ALESSANDRO CARLOS CORREIA**, brasileiro, vereador, RG: [REDACTED], SSP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: **VOLKSWAGEM GOL 2020/2021 PLACA: RFY-8D56**, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Alessandro Carlos Correia neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de **R\$ 4,000,00 (Quatro mil reais)**, pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

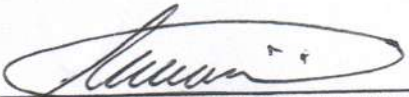
Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2025.



MULTIPLA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA


ALESSANDRO CARLOS CORREIA



Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria de Fazenda
Praça Santa Rita, nº 498, Centro - Cataguases - MG

Número da Nota
20322

Código de Verificação
IYBT-VXJZ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: **06/05/2025 - 09:56 hs**
Período de Tributação: **05/2025**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **OURO PRETO - MG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA**
Nome: **ARES AMBIENTE E CONTRUÇÕES**
Declaração: **Simples Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **RUA NOGUEIRA NEVES, 187 SALA 412 - CENTRO - CEP: 36770-070 - CATAGUASES - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(32) 99929-5065**

CPF/CNPJ: **40.399.414/0001-50**
Inscr. Municipal: **1628984**
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ALESSANDRO CARLOS CORREIA**
Email:
Endereço: **PRAÇA TIRADENTES, 41 GABINETE VEREADOR - CENTRO - CEP: 35400-084 - OURO PRETO - MG**

CPF/CNPJ: **[REDACTED]**
Inscr. Estadual :
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE: 749019901
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Código do Serviço: 17.01
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens destalista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Prestação de serviços de consultoria ambiental com o escopo de análise técnica das unidades de conservação do município, realizando a elaboração de laudos, indicações, representações, proposição de projetos de leis, revisão e acompanhamento do plano diretor de saneamento básico, acompanhamento técnico da prestação de serviços de empresa de saneamento básico para implementação do tratamento de esgoto, referente mês de abril 2025.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.100,00	3,00	63,00	0,00	0,00	2.100,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

ISS Retido: Sim() Não(X)

Valor aproximado dos tributos: R\$ 346,08 (16,48%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.888 de 30 de setembro de 2022 e no Decreto nº 5.714/2022 de 27 de dezembro de 2022
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 20322

Código de Verificação: IYBT-VXJZ

Emitida dia 06/05/2025 às 09:56 hs

Recebi da empresa **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.cataguases.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

06-05-25

Ares Meio Ambiente & Construções

CREA 870625 – CTF IBAMA 7787957

CNPJ 40.399.414/0001-50



RELATÓRIO TÉCNICO

**Análise sobre parcelamentos de solo para fins
urbanos em áreas rurais**

Município de Ouro Preto/MG

Ouro Preto/MG

abril de 2025

1. Introdução

O presente parecer técnico tem como objetivo responder o questionamento quanto à dúvida suscitada pelo edil, no âmbito do seu projeto de lei para alteração da forma de parcelamento e uso do solo no município de Ouro Preto – MG, especialmente quanto a implantação de condomínios rurais como alternativa viável para mitigar os impactos decorrentes da verticalização urbana nos centros urbanos, atendendo as peculiaridades do Município de Ouro Preto, face a limitação de verticalização considerando os fatores QTUH (Quota de Terreno por unidade habitacional), Taxa de Ocupação (T.O).

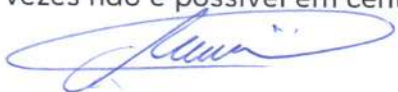
Ademais considerando os impactos gerados pela pandemia do COVID -19, verifica-se uma tendência da população em melhorar a qualidade de vida, busca por áreas mais privativas. Dentro desse cenário, temos o condomínio rural como uma possibilidade que demanda a respectiva regulação por parte do município, bem como a limitação imposta pela visada (vide Portaria 312 do IPHAN) na construção de edifícios e novos condomínios horizontais (modalidade ainda não regulamentada) .

2. Condomínio Rural e Redução de Impactos da Verticalização

A criação de condomínios rurais configura uma estratégia sustentável para descentralização da população urbana, reduzindo a pressão sobre os centros urbanos e seus sistemas de infraestrutura. A verticalização, com alta densidade populacional, intensifica problemas como impermeabilização do solo, alagamentos, poluição e sobrecarga do sistema de saneamento básico, já complexo no município, haja vista a repactuação do contrato da concessão urbana do sistema, que ainda está em fase embrionária quanto ao tratamento, o projeto de esgotamento em fase de aprovação, mas sem resposta ou início da complexa obra, conforme levantamento por essa empresa.

Moradias em áreas rurais proporcionam com estrutura urbana oferece aos condôminos um ambiente com menores índices de poluição sonora e atmosférica, menor trânsito de veículos e maior contato com a natureza, favorecendo o bem-estar físico e mental dos moradores.

As áreas rurais geralmente possuem terrenos mais amplos, permitindo a construção de condomínios com infraestrutura mais espaçosa, áreas verdes, lazer e segurança, o que muitas vezes não é possível em centros urbanos já saturados.



A ocupação organizada e planejada de áreas rurais contribui para evitar a formação de assentamentos irregulares ou crescimento urbano desordenado e a ocupação em áreas de risco. Com planejamento adequado, é possível integrar o condomínio à malha urbana futura, com infraestrutura adequada de saneamento, energia, vias de acesso e mobilidade.

Fora os benefícios já mencionados, os condomínios em áreas rurais apresentam uma maior flexibilidade para a adoção de sustentáveis, como uso de energia solar, reaproveitamento de águas residuárias e práticas de conservação ambiental, reduzindo os impactos ao meio ambiente.

Para que esses benefícios se concretizem, é fundamental que o empreendimento seja realizado com base em um planejamento urbano responsável, respeitando a legislação ambiental e de uso do solo, além de garantir a integração da infraestrutura do condomínio com os serviços públicos essenciais.

3. Sistemas de controle dos impactos ambientais

3.1 Tratamento individual dos efluentes sanitários

A instalação de sistemas individuais, como biodigestores e posterior sumidouro é uma alternativa tecnicamente viável para destinação correta aos efluentes sanitários domésticos gerados pelas unidades habitacionais do local.

Essa alternativa é tecnicamente viável às fossas negras e garante a proteção ao meio ambiente prevenindo poluição do solo e das águas subterrâneas, uma vez que o tratamento dos efluentes ocorrem por meio de processos biológicos anaeróbicos, reduzindo a carga poluidora antes do lançamento em um sumidouro.

O sumidouro, por sua vez, possibilita a infiltração do efluente tratado, minimizando os impactos da antropização do meio rural reduzindo a pressão nos sistemas hídricos em cada bacia hidrográfica.

3.2 Drenagem Urbana e Sustentabilidade dos Lotes

Os sistemas de drenagem urbana quando precedidos de projeto que contemplem o correto dimensionamento do sistema e a adequada destinação final da águas pluviais captada



é de fundamental importância para prevenir a ocorrência de processos de degradação do solo como ravinamento, sulcos erosivos, formação de voçorocas, área de inundação e assoreamento de corpos hídricos.

A implantação de sistemas de drenagem sustentável, como terraceamentos, valas de infiltração, barraginhas, caixas secas, pavimentos permeáveis e canaletas vegetadas, devem ser levadas em consideração nos projetos, uma vez que além de garantirem a sustentabilidade das áreas objeto de intervenção para abertura de vias e de glebas loteáveis, proporciona a infiltração das águas pluviais promovendo a recarga dos lenções freáticos.

3.3 Áreas verdes efetivas

A possibilidade de se regulamentar parcelamentos de solo em áreas rurais garante o estabelecimento de áreas verdes consistentes e dotadas de vegetação nativa, favorecendo o cumprimento da finalidade desse tipo de área e, ainda, podendo ser objeto de compensação ambiental por eventuais intervenções ambientais regularizadas junto a órgãos ambientais.

Desse modo, essa reserva de vegetação nativa ou áreas verdes proporciona conservação da biodiversidade, manutenção do microclima, sequestro de carbono em seus estágios iniciais, dentre outros benefícios, podendo haver o estabelecimento de áreas mínimas para lotes, como exemplo uma área mínima de 1.000 m² com reserva de área destinada a contribuir para a manutenção da permeabilidade do solo.

4. Considerações finais

É fundamental que a implantação de condomínios em áreas rurais seja realizada de forma planejada e responsável, com observância à legislação ambiental e respeito à vocação da região e as necessidades da comunidade local.

De igual maneira é ideal que essa implantação seja precedida e estudos de impacto ambiental para garantir que os benefícios superem os possíveis impactos negativos ao local escolhido.



Todavia, é importante destacar que à luz da legislação em vigor, não é permitido lotear áreas rurais como se fossem urbanas em razão da existência de uma distinção legal e administrativa entre solo rural e solo urbano, estabelecida por legislações federais e estaduais no país, as quais definem que loteamentos para fins urbanos só podem ocorrer em áreas classificadas como urbanas ou de expansão urbana pelo plano diretor ou pela lei de uso e ocupação do solo do município.

Por definição, as áreas rurais não dispõem de infraestrutura urbana básica, como rede de água e esgoto, iluminação pública, vias pavimentadas, coleta de lixo e transporte público. Permitir o parcelamento urbano nessas áreas pode gerar ocupações irregulares, pressionando o poder público a fornecer serviços sem o devido planejamento.

O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979) estabelecem regras específicas para parcelamento de solo exclusivamente em áreas urbanas. Para transformar uma área rural em urbana, é necessário um processo formal de descaracterização da propriedade certificado pelo INCRA e aprovado pela municipalidade.

Noutro giro, a área rural possui funções produtivas (como agricultura e pecuária) e ambientais (preservação de recursos naturais e biodiversidade). Loteamentos urbanos em áreas rurais, se mal planejados e implantados sem ordenamento, possuem o potencial para comprometer essas funções e causar **impactos ambientais significativos**, como desmatamento, contaminação de nascentes e fragmentação de habitats.

Em suma, em que pese a vedação legal a nível federal, a integração entre o modelo de condomínio urbano e o ambiente rural pode oferecer uma proposta de moradia inovadora e vantajosa, proporcionando qualidade de vida aos moradores e, se bem gerenciada, promovendo o desenvolvimento sustentável das áreas rurais.

Para que esses benefícios se concretizem, é fundamental que o empreendimento seja realizado com base em um planejamento urbano responsável, respeitando a legislação ambiental e de uso do solo, além de garantir a integração da infraestrutura do condomínio com os serviços públicos essenciais.



5. Conclusão

Em que pesem as limitações de ordem legal para a implantação de condomínios rurais, essa modalidade habitacional tem sido amplamente desenvolvida. A associação de tecnologias sustentáveis de saneamento, drenagem e conservação ambiental, com a urbanização de áreas rurais se mostra como uma solução eficaz para promover o equilíbrio do crescimento populacional, diminuindo as pressões e os problemas nos centros urbanos já sobrecarregados.

Ouro Preto, 28 de abril de 2025


Anderson de Almeida Pereira
Ares Meio Ambiente & Construções Ltda
CREA/MG 142110085-1 CTF IBAMA 5320450
Gestor Ambiental





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

CONTRATANTE: Vereador **ALESSANDRO CARLOS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 048.675.226-78, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro - CEP 35.400-084, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.399.414/0001-50, com endereço à Rua Nogueira Neves, nº 187, Sala 412 – Edifício Rotary, Centro – CEP 36.770-070, Cataguases/MG, neste ato representada por **RENATA LOPES VIEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MG 127.475, com escritório na Rua Nogueira Neves, nº. 187, sala 413, Edifício Rotary, Centro – CEP 36.770-070, Cataguases, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA 1 – DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de consultoria ambiental com o escopo de análise técnica das unidades de conservação do município, realizando a elaboração de laudos, indicações, representações, propositura de projetos de leis, revisão e acompanhamento do plano diretor de saneamento básico, acompanhamento técnico da prestação de serviços de empresa de saneamento básico para implementação do tratamento de esgoto.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigor na presente data de 01 de abril de 2025 e será findado em 02 (dois) meses.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O montante total do serviço contratado foi acordado no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal. Sendo realizado o pagamento mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal.

§1º. Qualquer pagamento devido pelo Contratante ao Contratado deverá ser realizado na conta bancária do Contratado, através de depósito bancário identificado ou PIX, onde os dados seguem abaixo:

Banco Sicoob Coopemata (banco 756)
Agência 4149
Conta corrente: 29.345.001-3



Nome: Ares Meio Ambiente e Construções Ltda.

CNPJ: 40399414/0001-50

ou

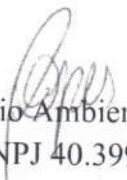
Chave PIX: CNPJ: 40399414/0001-50

CLÁUSULA 4 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

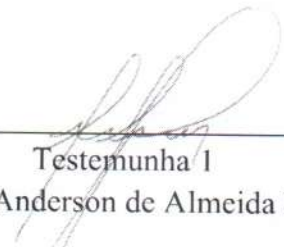
E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Cataguases/MG, 01 de abril de 2025.


Ares Meio Ambiente e Construções Ltda
CNPJ 40.399.414/0001-50


Alessandro Carlos Correia
CPF 048.675.226-78

Testemunhas:



Testemunha 1
Anderson de Almeida Pereira

Testemunha 2

RECEBEMOS DE AUTO POSTO DAS LAJES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e

DATA DO RECEBIMENTO:

05-05-25

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Nº 000.000.031

SÉRIE 22

Linx

AUTO POSTO DAS LAJES LTDA
R CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305 - LAJES
CEP 35.400-000 - OURO PRETO - MG
Fone (031) 3551-0511

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.031

SÉRIE 22

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3125 0403 5431 0900 0163 5502 2000 0000 3110 0000 3292

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

SUBSTITUIÇÃO DE NFC-E

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4610561810034

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:

CNPJ:

03.543.109/0001-63

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256622970301 30/04/2025 16:39:46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ALESSANDRO CARLOS CORREIA

CNPJ/CPF:

DATA DE EMISSÃO:

30/04/2025

ENDEREÇO:

BAIRRO/DISTRITO:

PADRE FARIA

CEP:

35400000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA:

30/04/2025

MUNICÍPIO:

OURO PRETO

FONE/FAX:

UF:

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

HORA DE SAÍDA:

16:39:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:

0,00

VALOR DO ICMS:

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.527,99

VALOR DO FRETE:

0,00

VALOR DO SEGURO:

0,00

DESCONTO:

0,00

OUT. DESP. ACESSÓRIAS:

0,00

VALOR DO IPI:

VALOR TOTAL DA NOTA:

1.527,99

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA:

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1	320102001	GASOLINA C COMUM	161,04	27101259	061	5929	L	72,2496	6,09	440,00	0,00	0,00	0,00
1	320102001	GASOLINA C COMUM	398,20	27101259	061	5929	L	175,7658	6,19	1.087,99	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

REFERENTE NFC-e SÉRIE: 021, EMITIDA EM 01/04/2025, NÚMERO: 118014, EMITIDA EM 03/04/2025, NÚMERO: 118613.

EMITIDA EM 07/04/2025, NÚMERO: 119976, EMITIDA EM 15/04/2025, NÚMERO: 122489, EMITIDA EM 16/04/2025, NÚMERO:

O: 122777, EMITIDA EM 22/04/2025, NÚMERO: 125219, EMITIDA EM 29/04/2025, NÚMERO: 127233.

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.

Tributos aproximados: R\$ 186,41 (12,20%) Federal, R\$ 372,83 (24,40%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal

- Fonte: IBPT - MG 63390F

RESERVADO AO FISCO

AUTO POSTO DAS LAJES LTDA CNPJ:03.543.109/0001-63
R CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305, LAJES, OURO PRETO, MG
Fone (031) 3551-0511
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UM	VI Unit	Total
320102001	GASOLINA C COMUM Bi	30,74	L	6,19	190,28
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					190,28
Valor Total R\$					190,28
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
CREDITO					190,28
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
31250403543109000163650210001227771001232107

CONSUMIDOR- [REDACTED] ALESSANDRO CARLOS CORREIA -
FRANCISCOISAAC, 317, PADRE FARIA, CEP 35.400-000, OURO PRETO -
MG

NFC-e nº: 000122777 Série: 021 Emissão: 16/04/2025 06:21
Prot. de Autorização: 131256152758348 16/04/2025 06:21:46



Tributos aproximados: Federal R\$ 23,21 (12,20%) / Estadual R\$
46,43 (24,40%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - MG
63390F
ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do
Convênio ICMS nº 15/23.
PLACA: RFY8056 KM: 103140 MEDIA KM: 51,07 VENDEDOR: WIGSMAR
APARECIDO DA SILVA
nBico: 10 nBomba: 2 nTanque: 1 nEncIni: 2730914 nEncFin:
2730945 700

AUTO POSTO DAS LAJES LTDA CNPJ: 03.543.109/0001-63
R CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305, LAJES, OURO PRETO, MG
Fone (031) 3551-0511

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	Total
320102001	GASOLINA C COMUM Bt	45,521	L	6,19	281,77
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					281,77
Valor Total R\$					281,77
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					281,77
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portainfce>

31250403543109000163650210001199761001204091

CONSUMIDOR- [REDACTED] - ALESSANDRO CARLOS CORREIA -
FRANCISCOISAAC, 317, PADRE FARIA, CEP 35.400-000, OURO PRETO -
MG

NFC-e nº: 000119976 Série: 021 Emissão: 07/04/2025 10:35

Prot. de Autorização: 131256061767273 07/04/2025 10:36:02



Tributos aproximados: Federal R\$ 34,38 (12,20%) / Estadual R\$
68,75 (24,40%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT - MG
63390F
ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do capítulo V do
Convênio ICMS nº 15/23
PLACA: RPY8D56 KM: 101570 MEDIA KM: 12,7 VENDEDOR: JAGSMAN
APARECIDO DA SILVA
nBico: 10 nBomba: 2 nLançador: 1
2718451.620

AUTO POSTO DAS LAJES LTDA CNPJ: 03.543.109/0001-63
R CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305, LAJES, OURO PRETO, MG
Fone (031) 3551-0511

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UM	VI Unit	Total
320102001	GASOLINA C COMUM Bi	45,571	L	6,19	282,08
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					282,08
Valor Total R\$					282,08
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
CREDITO					282,08
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

31250403543109000163650210001224891001229224

CONSUMIDOR- [REDACTED] ALESSANDRO CARLOS CORREIA -
FRANCISCOISAAC, 317, PADRE FARIA, CEP 35.400-000, OURO PRETO -
MG

NFC-e nº: 000122489 Série: 021 Emissão: 15/04/2025 05:16

Prot. de Autorização: 131256141984045 15/04/2025 05:17:06



Tributos aproximados: Federal R\$ 34,41 (12,20%) / Estadual R\$
68,83 (24,40%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - MG
633907

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do
Convênio ICMS nº 15/23.

PLACA: RFV8D56 KM: 102688 VENDEDOR: ROMULO SOBRINHO QUITES
nBico: 10 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncIni: 2729505.368 vEncFin:
2729550.939

www.linx.com.br - Documento emitido por AutoSystem

AUTO POSTO DAS LAJES LTDA CNPJ:03.543.109/0001-63
R CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305, LAJES, OURO PRETO, MG
Fone (031) 3551-0511
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	Total
320102001	GASOLINA C COMUM Bi	16,156	L	6,19	100,00
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					100,00
Valor Total R\$					100,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
DINHEIRO				100,00	
Troco R\$				0,00	

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
31250403543109000163650210001252191001256521

CONSUMIDOR- [REDACTED] ALESSANDRO CARLOS CORREIA -
FRANCISCOISAAC, 317, PADRE FARIA, CEP 35.400-000, OURO PRETO -
MG

NFC-e nº: 000125219 Série: 021 Emissão: 22/04/2025 19:12
Prot. de Autorização: 131256216861946 22/04/2025 19:12:34



Tributos aproximados: Federal R\$ 12,20 (12,20%) / Estadual R\$
24,40 (24,40%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - MG
63390F
ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do
Convênio ICMS nº 15/23.
PLACA: RFY8D56 HM: 103944 VENDEDOR: ROMULO SOBRINHO QUITES
nBico: 10 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncIni: 2742770.774 vEncFin:
2742786.930

www.lin...

AUTO POSTO DAS LAJES LTDA CNPJ:03.543.109/0001-63
R CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305, LAJES, OURO PRETO, MG
Fone (031) 3551-0511
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UM	VI Unit	Total
320102001	GASOLINA C COMUM B:	37,781	L	6,19	233,86
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					233,86
Valor Total R\$					233,86
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DEBITO					233,86
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>

31250403543109000163650210001272331001276660

CONSUMIDOR - [REDACTED] - ALESSANDRO CARLOS CORREIA -
FRANCISCOISAAC, 317, PADRE FARIA, CEP 35.400-000, OURO PRETO -
MG

NFC-e nº: 000127233 Série: 021 Emissão: 29/04/2025 06:05
Prot. de Autorização: 131256277205784 29/04/2025 06:05:17



Tributos aproximados: Federal R\$ 28,53 (12,20%) / Estadual R\$ 57,06 (24,40%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - MG 63390F

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.

PLACA: RFV8D56 KM: 104682 MÉDIA KM: 52,78 VENDEDOR: ROMULO SOBRINHO QUITES

nBico: 10 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncIni: 2751156,158 vEncFin: 2751193,939

AUTO POSTO DAS LAJES LTDA CNPJ: 03.243.109/0001-63
R CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305, LAJES, OURO PRETO, MG
Fone (031) 3551-0511

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	Total
320102001	GASOLINA C COMUM B1	39,41	L	6,09	240,00
Qtde. total de itens					240,00
Subtotal R\$					240,00
Valor Total R\$					240,00
FORMA DE PAGAMENTO					240,00
DINHEIRO					0,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portaInfce>

31250403543109000163650210001186131001190464

CONSUMIDOR- [REDACTED] - ALESSANDRO CARLOS CORREIA -
FRANCISCOISAAC, 317, PADRE FARIA, CEP 35.400-000, OURO PRETO -
MG

NFC-e nº: 000110713 Série: 021 Emissão: 03/04/2025 12:40

Prot. de Autorização: 131256022280987 03/04/2025 12:40:50



Trabalho
56,56 (24,40%) / Municipais: Federal R\$ 29,28 (12,20%) / Estadual R\$
63390F / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - MG
ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do
Convênio ICMS nº 15/23.
PLACA: RFY8056 KM: 100992 MEDIA KM: 10 2 VENDEDOR: WIGSMAR
APARECIDA DA SILVA
nBil: 2710212.540 nTanques: 1 vEncIni: 2710233.129 vEncFin:

AUTO POSTO DAS LAJES LTDA CNPJ: 03.543.109/0001-63
R CONSELHEIRO QUINTILIANO, 307 - LAJES, OURO PRETO, MG
FONE (031) 351-0511

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	Total
320102001	GASOLINA C COMUM B1	29,558	L	6,09	180,00
320102001	GASOLINA C COMUM B1	3,205	L	6,09	20,00
Qtde. total de itens					200,00
Subtotal R\$					200,00
Valor Total R\$					200,00
FORMA DE PAGAMENTO					200,00
DINHEIRO					0,00
Troco R\$					

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfce>
31250403543109000163650210001180141001184477

CONSUMIDOR - [REDACTED] - ALESSANDRO CARLOS CORREIA -
FRANCISCOISAAC, 317, PADRE FARIA, CEP 35.400-000, OURO PRETO -
MG

NFC-e nº: 000118014 Série: 021 Emissão: 01/04/2025 11:25
Prot. de Autorização: 1312500067 53 01/04/2025 11:25:50



Tributos aproximados: Federal R\$ 24,40 (12,20%) / Estadual R\$
48,80 (24,40%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - IPI - IBPT - MG
63390F

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do
Convênio ICMS nº 15/23.

PLACA: RFY8D56 KM: 100590 MÉDIA KM: 10 44

nBico: 10 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncIni: 2707007.331 vEncFin:
2707036.890

nBico: 10 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncIni: 2707004.054 vEncFin:
2707007.339

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**BENEFICIÁRIO:** Alessandro Carlos Correia**VEÍCULO:** Volkswagen/ Gol**ANO:** 2021**PLACA:** RFV - 8D56**MÊS:** ABRIL/2025

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM Total	PASSEGEIROS	FINALIDADE
1	Piedade de Santa Rita- CMOP-Piedade de Santa Rita-	96	Alessandro Carlos Correia	Participar a 22 ° Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
2	Piedade de Santa Rita Piedade Santa Rita /Lavras Novas	75	Alessandro Carlos Correia/cleiton Elisângela/Hamilton Vanusa	Fiscalizei e Acompanhei obras sendo feita na Serra de Lavras Novas obras de contenção e alargamento.
3	Piedade de Santa Rita CMOP- Piedade de Santa Rita	94	Alessandro Carlos Correia	Participar a 23 ° Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
4	Piedade de Santa Rita Piedade de Santa Rita Lavras Novas	76	Alessandro Carlos Correia/ Hamilton/Vanusa cleiton/Elisângela	Acompanhei e Fiscalizei obras de manutenção e substituição dos interceptores de drenagem na Rua Nossa Senhora Dos Prazeres, no Distrito de Lavras Novas.
7	Piedade de Santa Rita –	93	Alessandro Carlos	Estive em conversas com moradores do Bairro Das Dores ,na Rua

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	-Alto Das Dores		Correia/ Elisângela/cleiton/ vanusa/Hamilton	Professor Jair Penna , onde relataram a falta de iluminação na quadra de esporte do bairro, onde tem gerado preocupação entre moradores e frequentadores, especialmente no período noturno. Indicação: 128/25
8	Piedade de Santa Rita Piedade de Santa Rita- CMOP		Alessandro Carlos Correia	Participar a 24 ° Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
9	Piedade de Santa Rita- Piedade de Santa Rita Morro Santana		Alessandro Carlos Correia/ Elisângela/cleiton/ vanusa/Hamilton	Estive reunido com alguns moradores do Bairro Morro Santana , na Rua Uberlândia onde relataram a falta de iluminação desta localidade, onde os Moradores utilizam frequentemente a referida rua para caminhadas e atividades físicas. Indicação: 136/25
10	Piedade de Santa Rita -- Piedade de Santa Rita- CMOP		Alessandro Carlos Correia	Participar a 25 ° Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
11	Piedade de Santa Rita- Piedade de Santa Rita Morro Santana		Alessandro Carlos Correia/ Elisângela/cleiton/ vanusa/Hamilton	Fiscalizei e Acompanhei obras de reconstrução da Escadaria da Travessa Maria Luiza de Souza no Bairro Morro Santana
14	Piedade de Santa Rita -- MORRO SANTANA		Alessandro Carlos Correia / Elisângela/cleiton/ vanusa/Hamilton	Participei da Reinauguração da Creche Municipal Professora Anita Araújo, no bairro Morro Santana
15	Piedade de Santa Rita		Alessandro Carlos	Participar a 26 ° Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	CMOP - Piedade de Santa Rita		Correia	Preto
16	Piedade de Santa Rita-Bauxita -Piedade de Santa Rita	92	Alessandro Carlos Correia/ Elisângela/cleiton Hamilton/Vanusa	Fiscalizei e acompanhei obras de manutenção de Ruas,Secretaria de obras realiza substituição de boca de lobo na Praça da Bauxita
17	Piedade de Santa Rita - Piedade de Santa Rita- CMOP	47	Alessandro Carlos Correia	Recesso
18	Piedade de Santa RitaPiedade Santa Rita	45	Alessandro Carlos Correia	Recesso
21	Piedade de santa Rita Piedade Santa Rita	92	Alessandro Carlos Correia	Recesso
22	Piedade de Santa Rita- CMOP-Alto da Cruz	95	Alessandro Carlos Correia	Participar a 27 ° Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
23	Alto da Cruz- Catania Mendes Piedade de Santa Rita	75	Alessandro Carlos Correia Elisângela/cleiton/ vanusa/Hamilton	Acompanhei e Fiscalizei,iluminação sendo colocada em Catarina Mendes.
24	Piedade de Santa Rita- CMOP-Piedade de Santa Rita	93	Alessandro Carlos Correia	Participar a 28 ° Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

25	Piedade Santa Rita- Vila São José Piedade Santa Rita	97	Alessandro Carlos Correia Elisângela/cleiton/ vanusa/Hamilton	Acompanhei e Fiscalizei Limpeza e roçagem sendo feita no Parque das Candeias ,no Bairro Vila São José.
28	Piedade de Santa Rita – Bauxita- Piedade de Santa Rita	93	Alessandro Carlos Correia/ Elisângela/cleiton/ vanusa/Hamilton	Acompanhei e Fiscalizei equipe da Secretaria de obras esta realizando manutenção de calçamento da Rua simão Lacerda
29	Piedade de Santa Rita – CMOP-Piedade Santa Rita	92	Alessandro Carlos Correia/	Participar a 29 ° Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
30	Piedade de Santa Rita- Morro São sebastião Piedade Santa Rita	95	Alessandro Carlos Correia/ Elisângela cleiton/vanusa/ Hamilton	Acompanhei e Fiscalizei obras de manutenção do calçamento da Ladeira João de Paiva.
KM TOTAL			1 918 Km	

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto -ABRIL, 2025

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

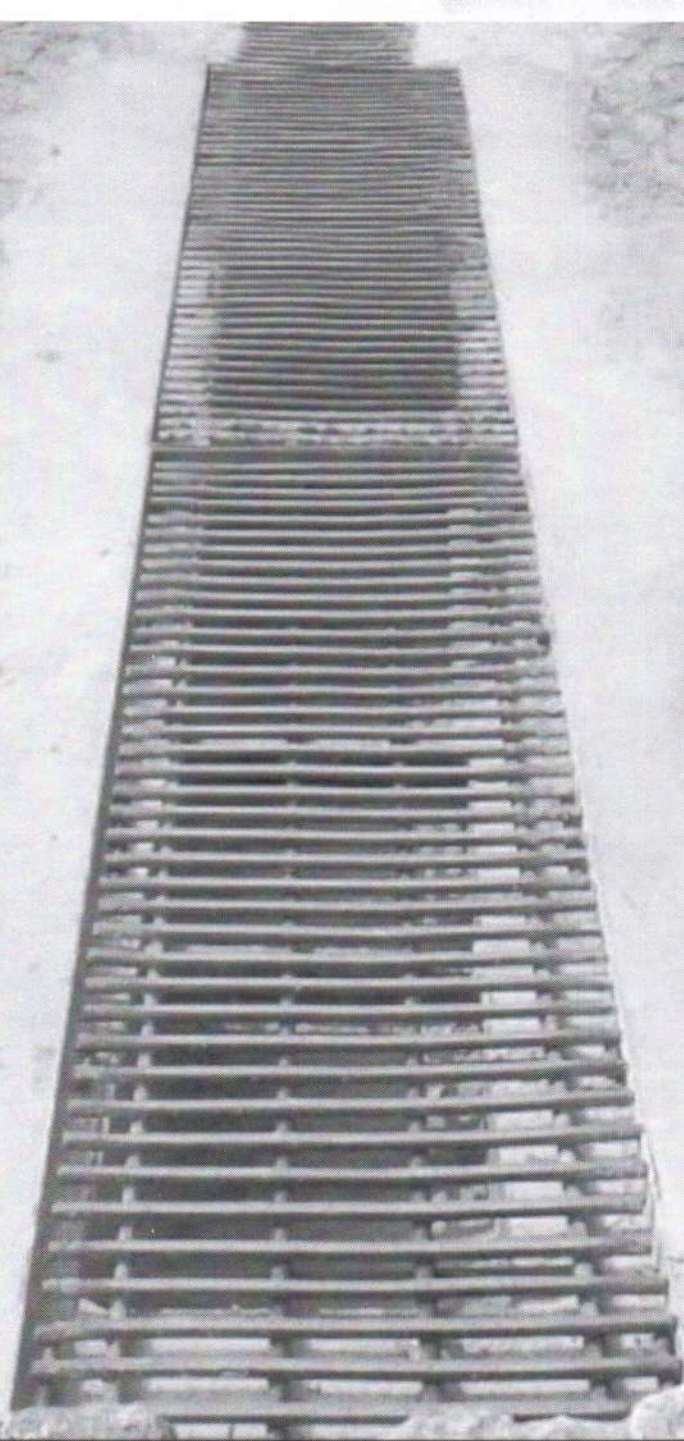

BENEFICIÁRIO

Creche Municipal Professora Anita Anauyo





😊 Serra de Lavras novas obras de contenção e
alargamento [responder](#)



Vereador fiscalizou obra de manutenção e substituição dos interceptores de drenagem na rua nossa senhora dos prazeres, Lavras novas.



← Responder



Obras de manutenção do
calçamento da rua ladeira
João da Deiva



Manutenção de ruas, secretaria de obras realiza substituição de boca de lobo “praça da bauxita”



← Responder



Reconstrução da escadaria da travessa, Maria
Luzia de Souza! Bairro morro Santana.
10/04/2025



← Responder



Iluminação em Catarina Mendes



manutenção de calçamento da Rua Simão
Lacerda



← Responder



Alessandro Sandrinho

[VEREADOR\(A\) \(index.php?id_parlamentar=00000001046&id_legislatura=179\)](#)



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001046&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001046&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001046&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001046&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/04/2025	29ª Reunião Ordinária de 2025.	PRESENTE	
24/04/2025	28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025	PRESENTE	
22/04/2025	27ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025	PRESENTE	
15/04/2025	26ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
10/04/2025	25 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
08/04/2025	24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025.	PRESENTE	
03/04/2025	23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
01/04/2025	22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
27/03/2025	21 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025.	-	
25/03/2025	20 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
20/03/2025	19 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025.	PRESENTE	
18/03/2025	18 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2025	PRESENTE	
13/03/2025	17 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024	PRESENTE	
11/03/2025	16 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
20/02/2025	15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2025.	PRESENTE	
18/02/2025	14ª Reunião Ordinária de 2025.	PRESENTE	
13/02/2025	13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal 2025	PRESENTE	
11/02/2025	12ª Reunião Ordinária de 2025.	PRESENTE	
06/02/2025	11ª Reunião Ordinária de 2025	PRESENTE	
04/02/2025	10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
30/01/2025	9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
28/01/2025	8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
23/01/2025	7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
21/01/2025	6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
16/01/2025	5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	-	
14/01/2025	4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	